



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.812, de 17 de julho de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.10.2009 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

0001 - RECURSO LIVRE (6211) 20.000,00

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.122.10.2025 – ASSISTÊNCIA MÉDICO - HOSPITALAR

3.3.90.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS

0001 - RECURSO LIVRE (15372) 300.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0401 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.608.76.2012 - MANUT.E DESENV.DAS ATIV.DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (186) 10.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

0001 - RECURSO LIVRE (195) 2.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0001 - RECURSO LIVRE (720) 10.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0001 - RECURSO LIVRE (460) 10.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

0001 - RECURSO LIVRE (346) 3.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.58.2035 - CONS.E MAN.VEÍC. MÁQ.E REDE RODOV.MUNIC.

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (376) 35.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - RECURSO LIVRE (348)30.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2033 - MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE (356)150.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2059 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1075 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (14917) 250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão arrecadação a maior de R\$ 560.000,00 e da redução da seguinte dotação orçamentária:

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.2059 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1075 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (14918) 250.000,00

1719.99.1.1.01.00.00 - AFM - APOIO FINANCEIRO MUNICÍPIOS (6822) 570.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de julho de 2024.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda